



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS 001-2023.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023, DE 13/12/2023.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir, em conformidade com as Resoluções CIB/ES nº 237, de 08/02/2023, e CEAS/ES nº583, de 14/02/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

#### 1 – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF	NOME
3º	SANDRA AMANDA DOS SANTOS (PCD)
9º	MARLY DE OLIVEIRA MENDES
10º	JULIANA BRAZ DO ESPÍRITO SANTO
11º	ERNANE DE SOUZA SILVA
12º	DULCINEIA GUIMARÃES BATISTA GOMES

##### FUNÇÃO: PSICÓLOGO

CLASSIF	NOME
8º	ELIANE VIEIRA CELESTRINI DIAS
9º	ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA DE FREITAS
10º	VANY CABRAL DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

11º	LUCIANA PIRES GONÇALVES
-----	-------------------------

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado.

**2.2- Os candidatos convocados por este Edital deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do telefone (27) 3372-2076, no prazo de 03 (três) dias úteis,** contados da publicação deste Edital, para agendar data e horário para a entrega da documentação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

2.3- Na data agenda conforme acima, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, em envelopes separados e respectivamente na mesma ordem, para conferência e autenticação:

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que foi gerado eletronicamente no ato da inscrição do candidato;
- b) todos os TÍTULOS declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionados à função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- c) documentação comprobatória do TEMPO DE SERVIÇO declarado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionado à área de atuação da função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- d) 01 Foto 3x4 (colorida e recente)
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox)
- f) CPF e Certidão de Filhos menores de 14 anos (Xerox)
- g) Carteira de Identidade (Xerox)
- h) CPF (atualizado com o nome idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento) (Xerox)
- i) Título Eleitoral (Xerox)
- j) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso)
- k) PIS ou PASEP (Xerox)
- l) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino (Xerox)
- m) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox)
- n) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe (Xerox)
- o) Comprovante de residência atualizado (Xerox)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

- p) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
- q) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos deficientes que deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares.
- r) os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação será automaticamente considerado desistente.

2.5- A vigência do contrato de trabalho será até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais nºs 4151/2023 e 2.936/2010 e do Termo de Aceite do Programa Incluir 2023 firmado entre o Município de Linhares e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, estando condicionado ao repasse de recursos advindos do Programa Incluir. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 13 de dezembro de 2023.

**Bruno Margotto Marianelli**  
Prefeito Municipal